



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Processo Administrativo Nº 47/2021

OBJETO: *Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, com a transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete .*

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 24 de março de 2021 às 08h00min do dia 07 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 07 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de abril de 2021.

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
9

PROCESSO/ANO: 2298 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

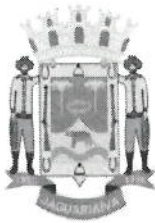
REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/03/2021 15:09:17
SÚMULA: OFICIO Nº 158/2021 SARH - SOLICITO ABERTURA DE LICITAÇÃO COM CARATER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERENCIA, CONFORME AENXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

002
D

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 158 / 2021 – SARH

Jaguariáiva, 11 de Março de 2021.

Ref.: Solicitação de abertura de licitação para aquisição de equipamento para videoconferência.

73

Prezados Senhores,

Venho através do presente, Solicitar a V.Sas providenciar, em caráter de urgência, abertura de licitação para aquisição de equipamento de videoconferência em virtude que se faz necessário para que este município possa participar dessas reuniões ON-LINE com qualidade de imagem e áudio.

Segue em anexo 03(Três) orçamento para dar agilidade ao processo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


RODOLFO GUERKE JUNIOR
Diretor de Tecnologia e Informação

Ilmo. Sr:
MAURICIO FERNANDES
Diretor de Compras e Licitação
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para aquisição de equipamentos de videoconferência, áudio e vídeo para instalação na sala de reunião do gabinete da prefeita.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O presente pedido encontra-se de acordo com o planejamento estrutural do departamento de T.I.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

004
D.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3.2. Da Aquisição

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material e suprimento dos setores identificados abaixo

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	WEBCAM	UNI	1
1	AUTO-FALANTE COM USB E BLUETOOTH	UNI	1

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

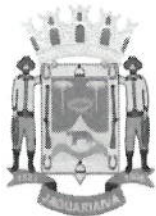
3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para determinação deste quantitativo foi levado em consideração as reuniões via VIDEOCONFERENCIA.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

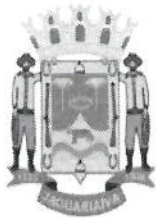
II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

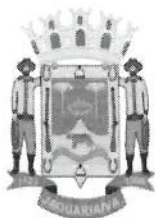
8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos para os servidores, de modo a agregar valor público ao expediente normativo.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

007
3.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é	Média	A solução não atender as necessidades do	Definir claramente os requisitos	Fiscal de Contrato	- Garantir que o produto entregue seja de acordo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

008
3,

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade		órgão			com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
---	--	-------	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de equipamento de informática para atender a necessidade da Secretaria de Governo para transmissão de vídeo e áudio para operacionalização da sala de reunião do gabinete da prefeita deste município.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Justifica-se que a presente aquisição se faz necessário em virtude das videoconferências entre essa municipalidade e outras, e com isso se faz necessário a compra desses equipamentos com caráter urgência para que este município possa participar dessas videoconferência com qualidade de imagem e áudio.

3) DO VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para a presente licitação é de R\$:

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	WEBCAM. *Resoluções múltiplas 4k/30 fps. *1080p/30 fps ou 60 fps. *720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 p). *Foco automático. *Lente de vidro *Microfone estéreo, omnidirecional duplo. *Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65°. *Zoom digital 5x. *Conectividade USB recruso plug-and-play. *Campo de Visão Ajustável. *Transmissão natural. *Comprimento do cabo 2.2m.	UNIDADE	1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1	AUTO-FALANTE COM USB E BLUETOOTH *Possuir 6 Microfones omnidirecionais. *Captação de voz em 360°. *Conexão plug-and-play via USB ou BLUETOOTH. *Supressão de ruído. *Processamento de sinal digital. *Cancelamento do eco acústico. *Voz optima HD. *Possuir 8 botões de toque. *Comprimento do cabo USB 90cm. *Alcance sem fio 30 metros. *Bateria de polímero de lítio. *Capacidade de 2450mAh. *Duração da bateria até 12 horas em conversação. *Alcance de captação de microfone de ate 2m. *Tecnologia Full-duplex. *Acompanha adaptador Bluetooth.	UNIDADE	1
---	---	---------	---

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a venda dos equipamentos.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 meses de garantia.

7) DO FRETE

Todas as despesas deverão estar contabilizadas no valor global orçado para a proposta.

8) DAS AMOSTRAS

Será Necessária amostra.

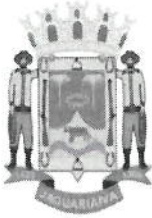
9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O Prazo de entrega será em até 10 (Dez) DIAS.

10) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central, sito à Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo.

009
9.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

010
3.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

11)FISCAL DO CONTRATO

Nome: Rodolfo Guerke Junior

CPF: 098.222.339-06

RG: 10.849.596-0

Cargo: Diretor de Tecnologia e Informação

Proposta Comercial
Sistema de Videoconferência

Data: 03/03/2021

Para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
JAGUARIAIVA

A/c: Sr. Rodolfo – 43 3535-9400

UNIFY

logitech

Yealink

Panasonic

GRANDSTREAM
CONNECTING THE WORLD

ZOX Telecom
Tecnologia em Headset

u **Tech**

SIEMENS

PLANTRONICS
World Leader in Communications Headsets

Prezado Senhor;

Somos gratos pela oportunidade que nos foi concedida.

A **AFRAS TELECOM** é uma empresa integradora de soluções completas em **Telefonia, Call Center e Áudio e Videoconferência**.

Os diferenciais abaixo fazem com que nossa carteira de clientes cada vez maior e mais exigente esteja sempre bem atendida técnica e comercialmente.

- Desde **1996** vem atuando no mercado de Telecom;
- Solidez financeira para uma parceria de longo prazo com o mercado;
- Regularidade com todos os órgãos públicos e obrigações tributárias e fiscais
- Equipe técnica com formação técnica e capacitação em fábrica;
- Equipe comercial certificada em fábrica
- Projetos completos compreendendo: identificação das necessidades, dimensionamento da solução, fornecimento, implantação e manutenção;
- Consultoria para redução de custos e aumento de produtividade
- Parceria com marcas consagradas no mercado
- Atendimento técnico por chamado ou por contrato

Certos de atender às necessidades levantadas bem como aos requisitos de qualidade dos produtos e serviços, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Gislaine Mendes

Comercial

(42) 3122-7618

vendas@afrastracom.com.br

Fone: (42) 3227 5466

Av. Ernesto Vilela, 1621

Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38

1 – Câmera USB:

Webcam Logitech BRIO



- Resoluções múltiplas 4K/30 fps
- 1080p/30 fps ou 60 fps
- 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 p)
- Foco automático
- Lente de vidro
- Microfone estéreo, omnidirecional duplo
- Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65°
- Zoom digital 5x
- Conectividade USB recurso plug-and-play
- Campo de visão ajustável
- Transmissão natural
- Comprimento do cabo 2.2 m
- Garantia 03 anos

2 – Auto-Falante com USB e Bluetooth:

Speakerphone Yealink CP900+BT50



- Possui 6 Microfones omnidirecionais
- Captação de voz em 360°
- Conexão Plug-and-Play via USB ou Bluetooth
- Supressão de ruído
- Processamento de sinal digital
- Cancelamento do eco acústico
- Voz optima HD
- Possui 8 botões de toque
- Comprimento do cabo USB 90 cm
- Alcance sem fio 30 metros
- Bateria de polímero de lítio
- Capacidade 2450mAh
- Duração da bateria até 12 horas em conversação
- Alcance de captação de microfone de até 2m
- Tecnologia full-duplex
- Acompanha adaptador bluetooth

Fone: (42) 3227 5466

Av. Ernesto Vilela, 1621

Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

CNPJ: 01.673.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38

Valor do investimento

Item	Descrição	Unid.	Qde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Webcam Logitech BRIO	pç	1	1.645,00	1.645,00
2	Speaker Yealink CP900+BT50	pç	1	2.580,00	2.580,00
3	Valor Total	-	-	-	4.225,00

1.4 Condições Gerais de Fornecimento**Prazo Entrega:**

Webcam - 47 dias

Speaker – 15 dias

Condição de Pagamento:

Empenho

Validade da Proposta:

07 dias.

Aprovação do Cliente:

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo: _____

Fone: (42) 3227 5466

Av. Ernesto Vilela, 1621

Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38



DATASIGA
ENGENHARIA DE REDES

015
D.

Ponta Grossa, 08/03/2021

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

DATASIGA ENGENHARIA DE REDES EIRELI

CNPJ:

10.015.357/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

77156

ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:

Rua José Veríssimo, Nº 476, Boa Vista – Ponta Grossa – PR CEP: 84070-110

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

9080887431

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

76.910.900/0001-38

PC ISABEL BRANCO, Nº 142

CIDADE ALTA – JAGUARIAIVA /PR

ESPECIFICAÇÕES:

WEBCAM LOGITECH BRIO 01 UNIDADE R\$ 1.788,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Resoluções múltiplas 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels)

1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080 pixels)

720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels)

Tipo de foco: foco automático

Tipo de lente: vidro

Microfone integrado: Estéreo, omnidirecional duplo

Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65°

Zoom digital: 5x

Conectividade USB: Recurso plug-and-play USB-A, suporta USB-C com adaptadores de terceiros (não incluídos)

Clipe universal removível que se ajusta a monitores de laptop ou LCD

Rightlight™ 3 com HDR para obter imagens claras em diversas iluminações, desde baixa luminosidade até exposição direta à luz solar

Controles de imagem com configurações opcionais da câmera para controlar panorâmica, inclinação e zoom

Tecnologia de sensor infravermelho para Windows (SDK disponível para integração de aplicativos)

Proteção de privacidade removível

SPEAKERPHONE VIVA-VOZ USB E BLUETOOTH YEALINK CP900 01 UNIDADE R\$ 2.787,00

8 botões de toque

Conectividade USB 2.0 PNP e Bluetooth

Comprimento do cabo USB: 3 pés / 0,9 metros

Bluetooth integrado 4.0

Fone: (42) 3272-4190

R. José Veríssimo, 476 – Boa Vista

Ponta Grossa – PR

CNPJ: 10.015.357/0001-05 - IE: 9080887431

www.datasiga.eng.br



DATASIGA

ENGENHARIA DE REDES

016
TJ.

Alcance sem fio: 30 metros / 100 pés
Alimentação USB / bateria de polímero de lítio
Bateria capacidade 2450mAh
Tempo / potência de carregamento 3 horas (5V / 1A)
Tempo de conversação 12 horas
Tempo de espera: Power safe após 30min / Standby 450 dias
Seis microfones MEMS
Sensibilidade: -42dB re. 1V / Pa
Relação Sinal-Ruído (SNR): +59 dB
Alto-falante potência de pico de saída: 7W
Root Mean Square (RMS): 3W
Sensibilidade: 82 dB SPL +/- 3dB SPL @ 1m, 1W
Voz Optima HD
Alcance de captação do microfone de até 6,5 pés / 2 metros
Tecnologia full-duplex
Supressão de ruído (NS)
Processamento de sinal digital (DSP)
Cancelamento de eco acústico (AEC)
Conteúdo do pacote:
- Viva voz Yealink CP900 - Bolsa com zíper
- BT50 (opcional)
- Guia de início rápido

VALOR TOTAL R\$ 4.575,00

- 1. PRAZO DE ENTREGA:**
45 dias úteis
- 2. PRAZO DE PAGAMENTO:**
Empenho 15 dias
- 3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:**
30 dias úteis

Danielise Edman

10.015.357/0001-05
DATASIGA ENGENHARIA DE
REDES - EIRELI
Rua José Veríssimo, 476 - Piso I
84070-110 - Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3223-4199
R. José Veríssimo, 476 - Boa Vista
Ponta Grossa - PR
CNPJ: 10.015.357/0001-05 | IE: 41.208.814.011
www.datasiga.com.br

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA CNPJ 76.910.900/0001-38 CEP: 8420000
 ENDEREÇO ISABEL BRANCO, Nº 142, CIDADE ALTA – JAGUARIAIVA/ PR

017
 7

Itens	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BRIO ULTRA HD PRO BUSINESS WEBCAM Zoom digital: 5x Conectividade USB: Recurso plug-and-play USB-A, suporta USB-C com adaptadores de terceiros (não incluídos) Clipe universal removível que se ajusta a monitores de laptop ou LCD Rightlight™ 3 com HDR para obter imagens claras em diversas iluminações, desde baixa luminosidade até exposição direta à luz solar Controles de imagem com configurações opcionais da câmera para controlar panorâmica, inclinação e zoom Tecnologia de sensor infravermelho para Windows (SDK disponível para integração de aplicativos) Proteção de privacidade removível 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels) 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080 pixels) 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels) Tipo de foco: foco automático Tipo de lente: vidro Microfone integrado: Estéreo, omnidirecional duplo Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65°	pc	1	1.815,00	1.815,00
2	SPEAKER CP900 YEALINK Potência de pico de saída: 7W Root Mean Square (RMS): 3W Sensibilidade: 82 dB SPL +/- 3dB SPL @ 1m, 1W Faixa de frequência - Modo de conferência: modo USB 115 Hz a 8 KHz Modo Bluetooth 115 Hz a 8 KHz Faixa de frequência - Modo de música: modo USB 115 Hz a 16 KHz modo Bluetooth 115 Hz a 8 KHz Áudio Voz Optima HD Alcance de captação do microfone de até 6,5 pés / 2 metros Tecnologia full-duplex Supressão de ruído (NS) Processamento de sinal digital (DSP) Cancelamento de eco acústico (AEC) Capacidade: 2450mAh Tempo / potência de carregamento: 3 horas (5V / 1A) Máx. corrente de carga: 1,7A Tempo de conversação: 12 horas Tempo de espera: Power safe após 30min / Standby 450 dias	pc	1	2.899,00	2.899,00
3	Valor Total dos Produtos				4.714,00

Prazo de entrega: 50 dias

Forma de pagamento: Empenno

Ponta Grossa, 03 de março de 2021

27.596.479/0001-27
 ALTERNATIVA TELECON
 MUNIZ SOARES
 & CIA LTDA-ME
 RUA: CORONEL SOLANO, SL 02
 CEP: 84010-420 - PONTA GROSSA - PR



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 17/03/2021 até 17/03/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<u>Material:</u> 2724697 - WEBCAM: Resoluções múltiplas 4k/30 fps; 1080p/30 fps ou 60 fps; 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 p):										
69/2021	17/03/2021	17/05/2021	1	Afras Sistemas de Telecomunicações Ltda	-	1,000	1645,0000	1645,0000	Sim ***	
69/2021	17/03/2021	17/05/2021	1	DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI	-	1,000	1788,0000	1788,0000	Não	
69/2021	17/03/2021	17/05/2021	1	ALTERNATIVA TELEFONIA LTDA	-	1,000	1815,0000	1815,0000	Não	
							Preço Médio -->	1749,3300	1749,3300	
<u>Material:</u> 2724698 - AUTO-FALANTE com USB E BLUETOOTH										
69/2021	17/03/2021	17/05/2021	2	Afras Sistemas de Telecomunicações Ltda	-	1,000	2580,0000	2580,0000	Sim ***	
69/2021	17/03/2021	17/05/2021	2	DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI	-	1,000	2787,0000	2787,0000	Não	
69/2021	17/03/2021	17/05/2021	2	ALTERNATIVA TELEFONIA LTDA	-	1,000	2899,0000	2899,0000	Não	
							Preço Médio -->	2755,3300	2755,3300	
							Preço Médio Total -->	4504,6600	4504,6600	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ⁰²⁰

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

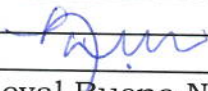
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Planejamento

Solicito o bloqueio no valor de R\$ 4.504,66, referente a aquisição de Equipamentos de Videoconferência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

17/03/2021


Deneval Bueno Neto
Depto de Compras e Licitações





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

021
Página: 2/15
Data: 21/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 98497/2021
Data do Bloqueio: 05/03/2021

Órgão: 06.000 Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 06.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 73

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	05/03/2021		40.812,37	4.504,66	36.307,71

Protocolo 2298- 2021 Val referente a aquisição de equipamentos de videoconferencia

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.504,66



022
7

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 47/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

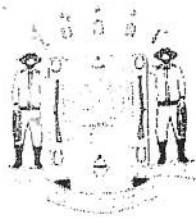
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.4.4.90.52.00	R\$ 4.504,66
Total Entidade:			R\$ 4.504,66
Total Entidade:			R\$ 4.504,66

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 WEBCAM: Resoluções múltiplas 4k/30 fps; 1080p/30 fps ou 60 fps; 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 p); Foco automático; Lente de vidro; Microfone estéreo, omnidirecional duplo; Conforme Termo de Referência.	UNI	1	1.749,33
2 AUTO-FALANTE com USB E BLUETOOTH Possuir 6 Microfones omnidirecionais; Captação de voz em 360°; Conexão plug-and-play via USB ou BLUETOOTH Suspensão de Ruído; "Conforme Termo de Referência"	UNI	1	2.755,33

Total Previsto: 4.504,66

Jaguariaíva, 23 de Março de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

023

SECRETARIA DO PREFEITO

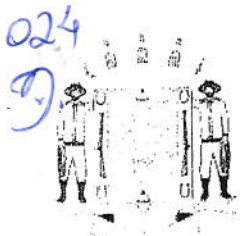
DECRETO n.º. 011/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

EDMUNDO DE FREITAS

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

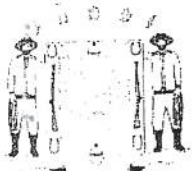
Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;

- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia E Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

025
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

• LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva⁰²⁶

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Processo Administrativo Nº 47/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 24 de março de 2021 às 08h00min do dia 07 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 07 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de abril de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, com a transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITEM** forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração e recursos Humanos

Projeto/Atividade: 2.010 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH

Classificação do Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 –
EQUIPAMENTOS E MATAREIAL PERMANENTE

Código reduzido: 73

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário;**

6.1.2. **Marca;**

6.1.3. **Fabricante;**

6.1.4. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos



032

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

- 7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

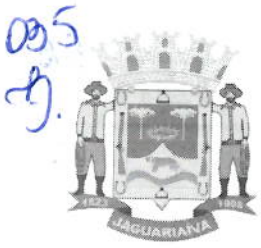
7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.7.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 8.7.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

042

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

045
D.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:-

22.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 23.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 23.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 23.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 23.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 23.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
- 23.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
- 23.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
- 23.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
- 23.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
- 23.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
- 23.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva , 23 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

050

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

- 2) O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de equipamento de informática para atender a necessidade da Secretaria de Governo para transmissão de vídeo e áudio para operacionalização da sala de reunião do gabinete da prefeita deste município.

3) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

- b) Justifica-se que a presente aquisição se faz necessário em virtude das videoconferências entre essa municipalidade e outras, e com isso se faz necessário a compra desses equipamentos com caráter urgência para que este município possa participar dessas videoconferência com qualidade de imagem e áudio.

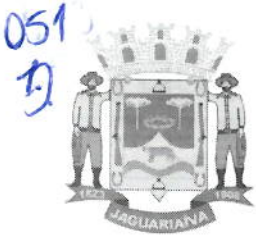
4) DO VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para a presente licitação é de R\$: 4.504,66 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

5) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

I. OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	WEBCAM. *Resoluções múltiplas 4k/30 fps. *1080p/30 fps ou 60 fps. *720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 p). *Foco automático. *Lente de vidro *Microfone estéreo, omnidirecional duplo. *Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65°. *Zoom digital 5x. *Conectividade USB recuso plug-and-play. *Campo de Visão Ajustável. *Transmissão natural. *Comprimento do cabo 2.2m.	UND	1	R\$ 1.749,33	R\$ 1.749,33



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	AUTO-FALANTE COM USB E BLUETOOTH *Possuir 6 Microfones omnidirecionais. *Captação de voz em 360°. *Conexão plug-and-play via USB ou BLUETOOTH. *Supressão de ruído. *Processamento de sinal digital. *Cancelamento do eco acústico. *Voz optima HD. *Possuir 8 botões de toque. *Comprimento do cabo USB 90cm. *Alcance sem fio 30 metros. *Bateria de polímero de lítio. *Capacidade de 2450mAh. *Duração da bateria até 12 horas em conversação. *Alcance de captação de microfone de até 2m. *Tecnologia Full-duplex. *Acompanha adaptador Bluetooth.	UND	1	R\$ 2.755,33	R\$ 2.755,33
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 4.504,66 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)					

6) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a venda dos equipamentos.

7) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 meses de garantia.

8) DO FRETE

Todas as despesas deverão estar contabilizadas no valor global orçado para a proposta.

9) DAS AMOSTRAS

Será Necessária amostra.

10) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O Prazo de entrega será em até 10 (Dez) DIAS.

11) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central, sito à Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo.

12) FISCAL DO CONTRATO

Nome: Rodolfo Guerke Junior
CPF: 098.222.339-06
RG: 10.849.596-0
Cargo: Diretor de Tecnologia e Informação



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 31/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;

ATENÇÃO!

d.1) A Declaração acima mencionada, conforme modelo contido no Anexo X, DEVERÁ estar acompanhada de Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ⁰⁵⁶

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 31/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 31/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: BANCÁRIA	AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

058

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

061
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

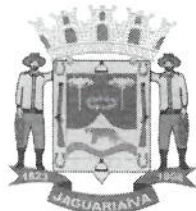
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

064

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

068

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 31/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

069

J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº **01/2021**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem prestados pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 31/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 31/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

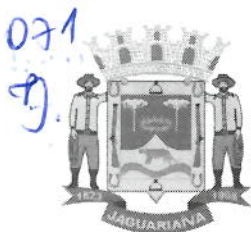
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DE FORNECIMENTO

O fornecimento será após a emissão de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (novanta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

074

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

075

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de Março de 2021.

Ao

Procurador do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilmo. Dr. Procurador do Município,

Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando o **Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 31/2021

Processo Administrativo Nº 47/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

076
D.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47-2021 – P.E. Nº 31-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos de Videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, com a transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, visando a aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da secretaria municipal de governo, com a transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do gabinete, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

078
9.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

080
7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 23 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

082
7.**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVAPRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com**PREGÃO ELETRÔNICO****Nrº 31/2021****Processo Adm.:** 47/2021
Data do Processo: 22/03/2021**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 47/2021**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 07/04/2021 as 09:00, no endereço, PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariaíva - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 31/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.

Jaguariaíva, 24 de Março de 2021

.....
Presidente da Comissão de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

Tipo Menor Preço - Tipo de Julgamento - Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de empresa especializada em mão de obra, para execução de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, para Atendimento ao Termo de Cooperaçao Técnica - PRF 034/2020 das Centrais Brasileiras - Eletrobras, Firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de Ações Energéticas no Sistema de Iluminação Pública do Município de Guairá-PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 06/04/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 06/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 06/04/2021
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bllcompras.com/>.
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá-PR, 23 de março de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Procedimento Licitatório nº 027/2021
OBJETO: Seleção de Proposta para a Execução de Recape Asfáltico em CBUQ, medindo 7.124,06 M2, em trechos de ruas a serem executados na sede do Município de Iretama-PR, conforme projeto fornecido pelo Departamento Municipal de Obras do Município através do Contrato de Repasse nº 889170/2019/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Iretama-PR e o Ministério do Desenvolvimento Regional. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 393.048,22 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos). ABERTURA: DIA 08 (Oito) de Abril de 2021, ÀS 09:00 Hs, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e Cinquenta) dias. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

Iretama - PR, 19 de Março de 2021.
TEREZINHA DONIZETE GIRALDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Aspirador de Secreção para o Hospital Municipal. Produto: Aspiração regulável com um botão de alta sensibilidade de 0 a 23"Hg; clínico, odontológico e cirúrgico; aspiração de sangue e fluidos; mínimo 1 litro. Fácil utilização e higienização após uso; Portátil, silencioso, seguro; Baixo consumo de energia; Garantia: mínimo 1 Ano; Bivolt, proteção antibacteriana, ter no mínimo: . 1(uma) unidade de aspiração; . 1 (um) tubo de sucção; . 1 (uma) extensão; . 1(um) recipiente; . 1 (uma) tampa . 1 (um) manual de instruções.
Descrição:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	05	418,00	2.090,00

Justificativa: O presente se justifica pela necessidade do Hospital Municipal de Ivaí, terá que absorver os pacientes devido o cenário mundial da pandemia coronavirus. O Aspirador de Secreção é utilizado para pacientes internados com problemas de bronco aspiração, principalmente pacientes intubados em ventilação mecânica que ocasiona o excesso de secreção nos pulmões, e também fluidos e secreções quando o paciente não consegue por conta própria. CONTRATADO:INTERA-DISTRIBUIDORA EIRELI. Dotação orçamentária: 08001103011001103844905200000 1019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. RATIFICADO EM 19/03/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

OBJETO: Aquisição de Máscara Laringea para o Hospital Municipal. Descrição: ITEM 1 - Máscara laringea autoclavada mínimo 30 vezes nº 1.0 - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote Permite esterilização a vapor por até 40 vezes Engate rápido para seringas. ITEM 2 - Máscara laringea autoclavada mínimo 40 vezes nº 1.5 - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote Permite esterilização a vapor por até 40 vezes Engate rápido para seringas. ITEM 3 - Máscara laringea autoclavada mínimo 40 vezes nº 2.0 - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote Permite esterilização a vapor por até 40 vezes Engate rápido para seringas. ITEM 4 - Máscara laringea autoclavada mínimo 40 vezes nº 2.5 - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote Permite esterilização a vapor por até 40 vezes Engate rápido para seringas. ITEM 5 - Máscara laringea autoclavada mínimo 40 vezes nº 3.0 - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote Permite esterilização a vapor por até 40 vezes Engate rápido para seringas. ITEM 6 - Máscara laringea autoclavada mínimo 40 vezes nº 4.0 - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote Permite esterilização a vapor por até 40 vezes Engate rápido para seringas. ITEM 7 - Máscara laringea autoclavada mínimo 30 vezes nº 5.0 - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote Permite esterilização a vapor por até 40 vezes Engate rápido para seringas

ITEM	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	05	245,00	1.225,00
2	05	245,00	1.225,00
3	05	245,00	1.225,00
4	05	245,00	1.225,00
5	05	245,00	1.225,00
6	10	245,00	2.450,00
7	10	245,00	2.450,00
TOTAL			R\$ 11.025,00

Justificativa: O presente se justifica pela necessidade do Hospital Municipal de Ivaí, que terá que absorver os pacientes devido o cenário mundial da pandemia coronavirus. A Máscara Laringea tem como objetivo, assegurar e manter as vias aéreas permeáveis em emergências, ou durante procedimentos anestésico/cirúrgicos e com ventilação espontânea e/ou

controlada. A presente contratação faz-se necessária para dar prosseguimentos aos trabalhos do Hospital Municipal, cumprindo com o dever municipal de atendimentos emergenciais e rotineiros de prevenção e manutenção da saúde de seus municípios. CONTRATADO: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. Dotação orçamentária: 08001103011001103844905200000 1019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. RATIFICADO EM 19/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo Nº. 826/2021.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para a merenda das escolas e creches municipais, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 884.040,30(oitocentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais e trinta centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 12/03/2021. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 08/04/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 08/04/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 08/04/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho-PR, 22 de março de 2021.

EMANUEL LUIZ BATISTA
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O Município de Jaguapitá - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: Aquisição de Um Veículo Tipo Van, com capacidade mínima de 10 (Dez) passageiros e um Motorista, Demais Características Técnicas Constantes no Edital. Recurso Governo Federal, Ministério da Cidadania, Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias. Numero da Programação 41190220190001. Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento de propostas de preços e de habilitação serão até o dia 08 de abril de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de março de 2021, às 14:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitá-PR, 23 de março de 2021.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O Município de Jaguapitá - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: Aquisição de Uma Mini Carregadeira em atendimento ao Termo de Convênio nº 887604/2019, celebrado entre o Município de Jaguapitá e o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento de propostas de preços e de habilitação serão até o dia 12 de abril de 2021, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de março de 2021, às 14:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitá-PR, 23 de março de 2021.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de março de 2021 às 08h00min do dia 07 de abril de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07 de abril de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de abril de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-PMJ

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares e Esportivos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Esporte. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29/03/2021 às 09:00 (nove horas); ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/04/2021 às 09:00 (nove horas); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos); Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com). Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 23 de março de 2021.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito



084
D

maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Coronel Batista, nº 335, Centro, CEP: 86400-000, Jacarezinho/PR, ou pelo e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br.

Em 23 de março de 2021.

Marcelo José Bernardelli Palhares
Prefeito Municipal

70900/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de março de 2021 às 08h00min do dia 07 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.

Jaguariaíva, 23 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

70771/2021

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 29/03/2021 às 09:00 (nove horas); **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 12/04/2021 às 09:00 (nove horas); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 12/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos); **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 23 de março de 2021. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**-Prefeito Municipal

70627/2021

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J - 78.196.755/0001-09 Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020/PMJDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2020

O MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento legal encontrado na Lei Federal nº 8.666/93, mais especificamente no seu capítulo II, Seção I, Artigo 21, Parágrafo 4º, que rege: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas"; sendo assim resolve-se estabelecer as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO QUE SE FAZ NOS SEGUINTE ITENS

ONDE SE LIA:

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº ___/2020 - Pregão Presencial nº 008/2020

CLAUSULA SÉTIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1- Constituem direitos da Contratante receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da Contratada receber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

7.2- responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;

7.3- não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do contratante;

7.4- não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

indemnização de eventuais danos a terceiros a eles vinculados decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligencia, impericia ou imprudência praticadas pelo profissional;

7.6- executar os serviços de acordo com a Secretaria de Saúde do Município de Juranda, mediante prévio agendamento, salvo nos casos de urgência e emergência que o atendimento deve ser priorizado;

7.7- manter as condições de habilitação no decorrer do contrato, sob pena de rescisão.

7.8- Atender de imediato as solicitações das requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

7.9- A CONTRATANTE se obriga e se compromete a efetuar o pagamento até o 5º (QUINTO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, mediante a apresentação da nota fiscal, anexadas às requisições.

7.10- A Contratada assume o compromisso de prestar os serviços ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

**LEIA-SE COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:
ANEXO VI**

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ___/2020 - Pregão Presencial nº 008/2020

CLAUSULA SÉTIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1- Constituem direitos da Contratante receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da Contratada receber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

7.2- responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;

7.3- não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do contratante;

7.4- manter as condições de habilitação no decorrer do contrato, sob pena de rescisão.

7.5- A CONTRATANTE se obriga e se compromete a efetuar o pagamento até o 5º (QUINTO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE APÓS A ENTREGA DO BEM.

JUSTIFICATIVA: As referidas alterações se fazem necessário, tendo em vista um erro material de digitação.

Desse modo, por considerar que tais alterações NÃO AFETAM o conteúdo das propostas, FICA MANTIDA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09:00 Horas.

Revogam-se as disposições em contrário.

As licitantes interessadas deverão solicitar o edital bem como o presente Termo de Alteração no e-mail, crismolina.compras@gmail.com.

Juranda, 19 de Fevereiro de 2020

Leila Mioto Amadei
Prefeita Municipal.

70892/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 09/04/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

70798/2021



085
9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de 24 a 30 de março de 2021, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (plano da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação ao Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: ENFERMEIRO

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBS. Rows include JOSÉ DILSON FERREIRA and RAFAELA SOUZA OLIVEIRA.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBS. Rows include TAINRY CRISTINA DE OLIVEIRA, EVELYN FONTES DA SILVA, and REGIANE DE CASTRO RODRIGUES.

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 24 de março de 2021

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 003/2021 - SMECEL

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaguariá/PR, Erla Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 023 de 2021, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67º da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o contrato administrativo originado do Processo de Licitação n. 13786/2018 - Pregão Presencial n. 001/2019 - Contrato Administrativo n. 47/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor de Cultura Vinícius Schadtner Pereira e o Diretor de Esportes Edson Carlos Jacobs a atuarem na condição de fiscais do Contrato Administrativo Nº47/2019 (Pregão Presencial 001/2019) referente ao seguinte objeto: Contratação da "Empresa Especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariá desenvolvido pela SMECEL", nas atividades despendidas pela Empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no C.N.P.J nº 32.277.903/0001-00.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n. 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios mensais;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariá/PR - Criação de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB, nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaia.pr.gov.br

- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, que no presente caso se encerrará no dia 31.12.2021.
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades comexas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado: permitida a contratação de terceiros para assistência e substituição de informações pertinentes, a sua atribuição.

- VII - Autossar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Art. 3º - O Setor de Compras disponibilizará aos Fiscais nomeados, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados no portal da transparência.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e inextinguível acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariá, 23 de março de 2021.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TAMIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de março de 2021 às 08h00min do dia 07 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 07 de abril de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail comprasjag@emmail.com. Jaguariá, 23 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

TIPO: Maior desconto. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de abril de 2.021. HORÁRIO: 09h.00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@emmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 24 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.035/2021 CONTRATADA: AMD GLOBAL COMMERCE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 10.984.272/0001-27 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.080,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.044/2021 CONTRATADA: CDMAX SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA. CNPJ: 23.869.792/0001-30 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 198.360,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.037/2021 CONTRATADA: SILF CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 24.533.613/0001-82 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.030,00. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.038/2021 CONTRATADA: KELLY A.D.S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME CNPJ: 21.782.356/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.728,00. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.039/2021 CONTRATADA: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 21.346.824/0001-98 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.200,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021. OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. VENEZIA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 71.828.584/0001-11. R\$ 37.525,00. Data de Homologação: 23/03/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Table titled 'Folha de Pagamento - Março 2021' with columns: RESPONSÁVEL FAMILIAR, NIS, CPF, NOME, SITUAÇÃO BENEFÍCIO, VALOR TOTAL (R\$). Lists various family members and their respective benefits.

086
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
Processo Administrativo Nº 47/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/03/2021 15:30:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/04/2021 14:17:32	CADASTRO DE PROPOSTA	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA
06/04/2021 14:13:08	CADASTRO DE PROPOSTA	DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI
06/04/2021 14:23:11	CADASTRO DE PROPOSTA	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
06/04/2021 14:30:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
06/04/2021 15:55:20	CADASTRO DE PROPOSTA	KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS
06/04/2021 17:01:44	CADASTRO DE PROPOSTA	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
06/04/2021 17:45:37	CADASTRO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
06/04/2021 17:59:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA
06/04/2021 18:24:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
06/04/2021 19:09:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
07/04/2021 07:10:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS
07/04/2021 07:59:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI
07/04/2021 09:01:23	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazo propostos em edital.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
WEBCAM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Logitech	Modelo: BRIO (PN: 960-001105)
Descrição: WEBCAM.*Resoluções múltiplas 4k/30 fps.*1080p/30 fps ou 60 fps.*720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 p).*Foco automático.*Lente de vidro*Microfone estéreo, omnidirecional duplo.*Campo de visão (CDV) diagonal: 90º/78º/65º.*Zoom digital 5x.*Conectividade USB recurso plug-and-play.*Campo de Visão Ajustável. *Transmissão natural.*Comprimento do cabo 2.2m.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.350,00	Valor Total: 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI	035	04.164.077/0001-58	1.749,33	1.350,00	Sim
2 AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA	066	01.573.983/0001-18	1.745,00	1.375,00	Sim
3 DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI	039	10.015.357/0001-05	1.746,00	1.380,00	Sim
4 KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS	026	39.246.942/0001-90	1.749,33	1.500,00	Sim
5 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	038	97.546.883/0001-71	1.749,00	1.539,00	Sim
6 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	025	17.184.211/0001-24	1.749,33	1.744,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

087
9.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

23/03/2021 15:30:17	PUBLICADO	
24/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/04/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/04/2021 09:01:10	DISPUTA	
07/04/2021 09:01:10	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 025) 1.749,33
07/04/2021 09:01:10	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 066) 1.745,00
07/04/2021 09:01:10	LANCE	DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI (PARTICIPANTE 039) 1.746,00
07/04/2021 09:01:10	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 038) 1.749,00
07/04/2021 09:01:10	LANCE	KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS (PARTICIPANTE 026) 1.749,33
07/04/2021 09:01:10	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 035) 1.749,33
07/04/2021 09:02:09	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 038) 1.744,00
07/04/2021 09:02:16	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 066) 1.742,00
07/04/2021 09:02:51	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 035) 1.700,00
07/04/2021 09:02:52	LANCE	KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS (PARTICIPANTE 026) 1.740,00
07/04/2021 09:02:57	LANCE	KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS (PARTICIPANTE 026) 1.550,00
07/04/2021 09:03:07	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 066) 1.549,00
07/04/2021 09:03:13	LANCE	KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS (PARTICIPANTE 026) 1.540,00
07/04/2021 09:03:22	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 038) 1.539,00
07/04/2021 09:03:34	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 066) 1.535,00
07/04/2021 09:03:41	LANCE	KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS (PARTICIPANTE 026) 1.500,00
07/04/2021 09:03:51	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 035) 1.400,00
07/04/2021 09:04:21	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 066) 1.395,00
07/04/2021 09:04:57	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 035) 1.350,00
07/04/2021 09:09:38	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 066) 1.375,00
07/04/2021 09:09:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
07/04/2021 09:09:42	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 025) 1.744,99
07/04/2021 09:09:42	LANCE	DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI (PARTICIPANTE 039) 1.380,00
07/04/2021 09:11:43	HABILITAÇÃO	
07/04/2021 09:11:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
AUTO-FALANTE COM USB E BLUETOOTH**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Yealink	Modelo: CP900+BT50
Descrição: AUTO-FALANTE COM USB E BLUETOOTH*Possuir 6 Microfones omnidirecionais.*Captação de voz em 360°.*Conexão plug-and-play via USB ou BLUETOOTH.*Supressão de ruído.*Processamento de sinal digital.*Cancelamento do eco acústico.*Voz optima HD.*Possuir 8 botões de toque.*Comprimento do cabo USB 90cm.*Alcance sem fio 30 metros.*Bateria de polímero de lítio.*Capacidade de 2450mAh.*Duração da bateria até 12 horas em conversação.*Alcance de captação de microfone de ate 2m.*Tecnologia Full-duplex.*Acompanha adaptador Bluetooth.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.995,00	Valor Total: 1.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI	082 04.164.077/0001-58	2.755,33	1.995,00	Sim
2 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	057 97.546.883/0001-71	2.755,00	1.999,00	Sim
3 AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA	012 01.573.983/0001-18	2.750,00	2.187,00	Sim

088
5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

4 DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI	029	10.015.357/0001-05	2.755,00	2.201,00	Sim
5 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	017	17.184.211/0001-24	4.000,00	4.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2021 15:30:17	PUBLICADO			
24/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/04/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/04/2021 09:01:10	DISPUTA			
07/04/2021 09:01:10	LANCE	DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI (PARTICIPANTE 029)		2.755,00
07/04/2021 09:01:10	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 012)		2.750,00
07/04/2021 09:01:10	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 057)		2.755,00
07/04/2021 09:01:10	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 017)		4.000,00
07/04/2021 09:01:10	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		2.755,33
07/04/2021 09:02:20	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 057)		2.749,00
07/04/2021 09:02:29	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 012)		2.748,00
07/04/2021 09:03:16	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		2.700,00
07/04/2021 09:03:44	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 012)		2.695,00
07/04/2021 09:03:53	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 057)		2.694,00
07/04/2021 09:04:17	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		2.500,00
07/04/2021 09:04:39	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 012)		2.490,00
07/04/2021 09:05:06	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		2.300,00
07/04/2021 09:05:17	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 012)		2.295,00
07/04/2021 09:05:34	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 057)		2.294,00
07/04/2021 09:05:43	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		2.250,00
07/04/2021 09:05:45	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 012)		2.293,00
07/04/2021 09:05:58	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 012)		2.249,00
07/04/2021 09:06:45	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		2.220,00
07/04/2021 09:07:04	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 012)		2.219,00
07/04/2021 09:07:17	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		2.200,00
07/04/2021 09:07:18	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 057)		2.218,00
07/04/2021 09:07:30	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 012)		2.199,00
07/04/2021 09:07:41	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 057)		2.198,00
07/04/2021 09:07:54	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 012)		2.196,00
07/04/2021 09:08:02	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		2.150,00
07/04/2021 09:09:47	LANCE	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 012)		2.187,00
07/04/2021 09:09:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
07/04/2021 09:10:22	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 057)		2.149,00
07/04/2021 09:10:30	LANCE	DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI (PARTICIPANTE 029)		2.201,00
07/04/2021 09:10:33	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		2.120,00
07/04/2021 09:11:35	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 057)		2.118,00

5

089
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

07/04/2021 09:11:48	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2.115,00
07/04/2021 09:12:02	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2.100,00
07/04/2021 09:13:10	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 057)	2.095,00
07/04/2021 09:13:23	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2.050,00
07/04/2021 09:14:39	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 057)	2.040,00
07/04/2021 09:14:53	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2.030,00
07/04/2021 09:15:06	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2.020,00
07/04/2021 09:15:28	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2.015,00
07/04/2021 09:15:38	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2.010,00
07/04/2021 09:16:56	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 057)	2.009,00
07/04/2021 09:17:05	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2.005,00
07/04/2021 09:17:57	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2.000,00
07/04/2021 09:19:30	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 057)	1.999,00
07/04/2021 09:19:38	LANCE	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	1.995,00

07/04/2021 09:21:38 **HABILITAÇÃO**

07/04/2021 09:21:38 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

090
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
Processo Administrativo Nº 47/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/03/2021 15:30:18

				TOTAL DO PROCESSO:	3.345,00
FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI			04.164.077/0001-58		3.345,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 035	1.350,00		Total: 1.350,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Logitech	Modelo: BRIO (PN: 960-001105)		
Descrição: WEBCAM.*Resoluções múltiplas 4k/30 fps.*1080p/30 fps ou 60 fps.*720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 p).*Foco automático.*Lente de vidro*Microfone estéreo, omnidirecional duplo.*Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65°.*Zoom digital 5x.*Conectividade USB recruso plug-and-play.*Campo de Visão Ajustável. *Transmissão natural.*Comprimento do cabo 2.2m.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.350,00	Total Item: 1.350,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 082	1.995,00		Total: 1.995,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Yealink	Modelo: CP900+BT50		
Descrição: AUTO-FALANTE COM USB E BLUETOOTH*Possuir 6 Microfones omnidirecionais.*Captação de voz em 360°.*Conexão plug-and-play via USB ou BLUETOOTH.*Supressão de ruído.*Processamento de sinal digital.*Cancelamento do eco acústico.*Voz optima HD.*Possuir 8 botões de toque.*Comprimento do cabo USB 90cm.*Alcance sem fio 30 metros.*Bateria de polímero de lítio.*Capacidade de 2450mAh.*Duração da bateria até 12 horas em conversação.*Alcance de captação de microfone de ate 2m.*Tecnologia Full-duplex.*Acompanha adaptador Bluetooth.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.995,00	Total Item: 1.995,00		


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2021
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição/produto	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Webcam marca Logitech modelo BRIO (PN: 960-001105) <ul style="list-style-type: none"> • Resoluções múltiplas 4k/30 fps. • 1080p/30 fps ou 60 fps. • 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 p). • Foco automático. • Lente de vidro • Microfone estéreo, omnidirecional duplo. • Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65°. • Zoom digital 5x. • Conectividade USB recurso plug-and-play. • Campo de Visão Ajustável. • Transmissão natural. • Comprimento do cabo 2.2m. • Link do produto no site do fabricante: https://www.logitech.com/pt-br/products/webcams/brio-4k-hdr-webcam.960-001105.html 	01	R\$ 1.749,33	R\$ 1.749,33
02	Auto-falante com USB e Bluetooth marca Yealink modelo CP900+BT50 <ul style="list-style-type: none"> • Possuir 6 Microfones omnidirecionais. • Captação de voz em 360°. • Conexão plug-and-play via USB ou BLUETOOTH. • Supressão de ruído. • Processamento de sinal digital. • Cancelamento do eco acústico. • Voz ótima HD. • Possuir 8 botões de toque. • Comprimento do cabo USB 90cm. • Alcance sem fio 30 metros. • Bateria de polímero de lítio. • Capacidade de 2450mAh. • Duração da bateria até 12 horas em conversação. • Alcance de captação de microfone de até 2m. • Tecnologia Full-duplex. • Acompanha adaptador Bluetooth 	01	R\$ 2.755,33	R\$ 2.755,33

• Link do produto no site do fabricante: https://yealink.com.br/portfolio-items/cp900-speakerphone-com-bt50/			
Quatro mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos.			R\$ 4.504,66

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES GERAIS

Impostos	Inclusos nos preços, conforme legislação em vigor.
Validade da proposta	60 dias, conforme edital.
Prazo de entrega	Em até 10 dias, conforme edital.
Local de entrega	Almoxarifado Central, Rua Salomão Felix, s/n. Complexo Matarazzo.
Condições de pagamento	Em até 30 dias, conforme edital.
Dados bancários	Banco Inter (077), Ag 0001-9, Cc 4.109.638-0
Garantia	12 (doze) meses prestada pelo próprio fabricante através de sua rede de assistências técnicas autorizadas em todo Estado do PR.
Regularidade fiscal	Em cumprimento à legislação tributária, o comprador deve apresentar regularidade fiscal perante a secretaria fazendária de seu Estado de modo a permitir o faturamento dos produtos por nossa empresa, o que não será possível sem esta condição.

Declaramos ter conhecimento do edital e concordamos com as condições nele estabelecidas.

São José, 07 de abril de 2021.



Wesly Fugji
Titular Legal
CPF 004.138.889-59

PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2021
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição/produto	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Webcam marca Logitech modelo BRIO (PN: 960-001105) <ul style="list-style-type: none"> • Resoluções múltiplas 4k/30 fps. • 1080p/30 fps ou 60 fps. • 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 p). • Foco automático. • Lente de vidro • Microfone estéreo, omnidirecional duplo. • Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65°. • Zoom digital 5x. • Conectividade USB recruso plug-and-play. • Campo de Visão Ajustável. • Transmissão natural. • Comprimento do cabo 2.2m. • Link do produto no site do fabricante: https://www.logitech.com/pt-br/products/webcams/brio-4k-hdr-webcam.960-001105.html 	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
02	Auto-falante com USB e Bluetooth marca Yealink modelo CP900+BT50 <ul style="list-style-type: none"> • Possuir 6 Microfones omnidirecionais. • Captação de voz em 360°. • Conexão plug-and-play via USB ou BLUETOOTH. • Supressão de ruído. • Processamento de sinal digital. • Cancelamento do eco acústico. • Voz optima HD. • Possuir 8 botões de toque. • Comprimento do cabo USB 90cm. • Alcance sem fio 30 metros. • Bateria de polímero de lítio. • Capacidade de 2450mAh. • Duração da bateria até 12 horas em conversação. • Alcance de captação de microfone de ate 2m. • Tecnologia Full-duplex. • Acompanha adaptador Bluetooth 	01	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00

094
D.

FLW Negócios e Serviços Eireli
 CNPJ 04.164.077/0001-58 - IE 254.173.675
 Rua Antenor Valentim da Silva, 853
 São José - SC - 88.111-340
 comercial@negocios.inf.br - (48) 3246-3602

<ul style="list-style-type: none"> Link do produto no site do fabricante: https://yealink.com.br/portfolio-items/cp900-speakerphone-com-bt50/ 			
Três mil, trezentos e quarenta e cinco reais.			R\$ 3.345,00

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES GERAIS

Impostos	Inclusos nos preços, conforme legislação em vigor.
Validade da proposta	60 dias, conforme edital.
Prazo de entrega	Em até 10 dias, conforme edital.
Local de entrega	Almoxarifado Central, Rua Salomão Felix, s/n. Complexo Matarazzo.
Condições de pagamento	Em até 30 dias, conforme edital.
Dados bancários	Banco Inter (077), Ag 0001-9, Cc 4.109.638-0
Garantia	12 (doze) meses prestada pelo próprio fabricante através de sua rede de assistências técnicas autorizadas em todo Estado do PR.
Regularidade fiscal	Em cumprimento à legislação tributária, o comprador deve apresentar regularidade fiscal perante a secretaria fazendária de seu Estado de modo a permitir o faturamento dos produtos por nossa empresa, o que não será possível sem esta condição.

Declaramos ter conhecimento do edital e concordamos com as condições nele estabelecidas.

São José, 07 de abril de 2021.

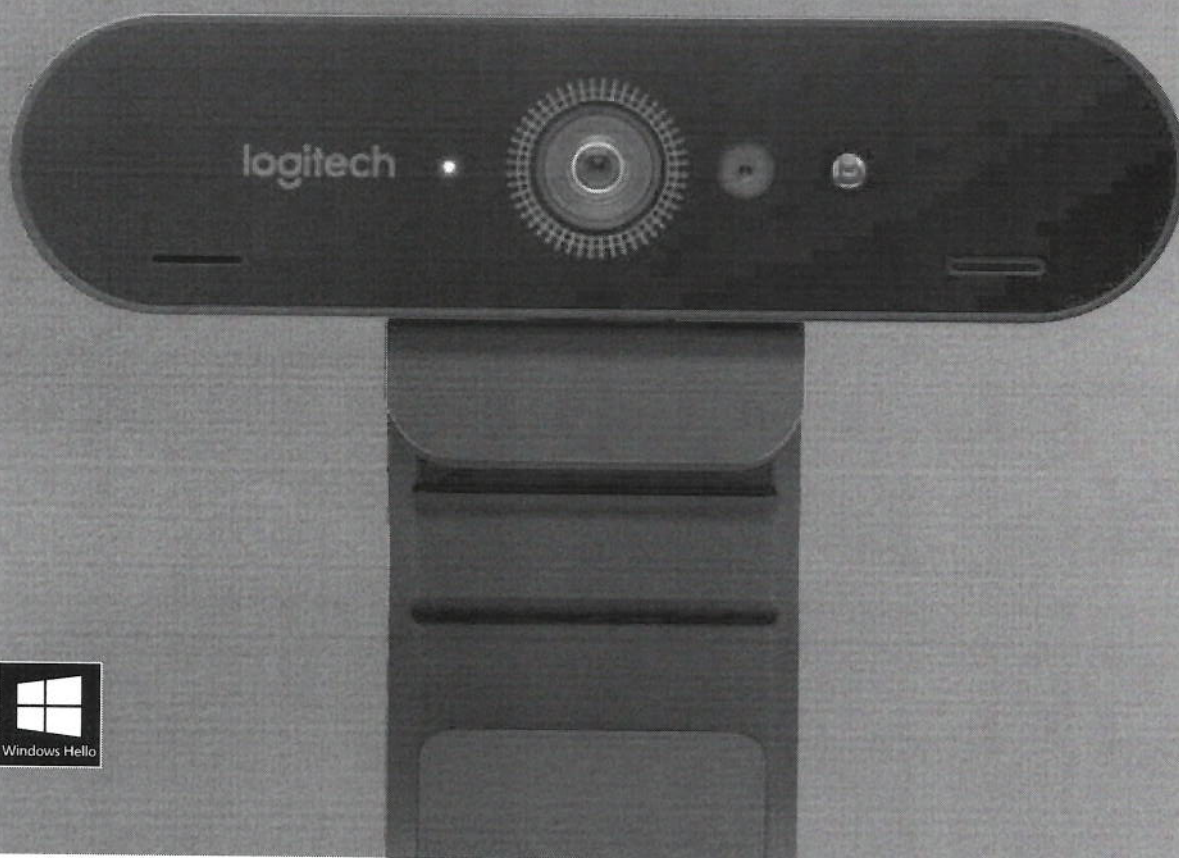

Wesly Fugii
 Titular Legal
 CPF 004.138.889-59

D.

095

logitech

A WEBCAM QUE APROXIMA PESSOAS E IDEIAS.



Logitech BRIO

A Logitech® apresenta a sua melhor webcam. Com UHD de 4K e zoom de até 5X, agora, seus vídeos serão tão incríveis quanto você deseja.

Com sensor de imagem 4K de última geração, a BRIO possibilita zoom digital de 5X com resolução otimizada para qualquer ambiente de computadores/rede.

O RightLight™ 3 da Logitech com HDR dá ainda mais qualidade às suas filmagens, desde locais com pouca luz, até iluminação direta do sol.

As lentes avançadas da Logitech BRIO oferecem uma resolução de vídeo nítida, com autofoco e opções de campo de visão de 65°, 78° e 90°.

A BRIO também traz consigo recursos extras, como login com reconhecimento facial, conectividade com a Microsoft Cortana® e liberdade de utilização da câmera onde for melhor para o seu desempenho - tela LCD, notebook ou mesa - com o suporte removível ou com o encaixe embutido para tripés.



Bluejeans

lifesize

ZOOM



broadsoft



Handwritten mark resembling a stylized 'e' or a signature.

Logitech BRIO



CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

Sensor de imagem Ultra HD de 4K

Oferece suporte a diversas resoluções, incluindo 4K (Ultra HD) com 30 fps, 1080p (Full HD) com 30 fps e 720p (HD) com 30, 60 ou 90 fps. Complementando a qualidade oferecida pelo seu aplicativo e monitor.

RightLight™ 3 com HDR

Seu melhor ângulo em qualquer ambiente de iluminação. Seja com muita luz, pouca luz ou em alto contraste.

Login com reconhecimento facial

A tecnologia infravermelha suporta reconhecimento facial. Oferecendo segurança avançada através do Windows Hello™ ou outro software de reconhecimento facial.

Zoom digital de 5X

Que tal uma visão mais precisa de cada detalhe? Agora, você amplia e se move dentro do enquadramento com precisão usando os controles Logitech ou os controles do app.

Campo de visão abrangente

Ajuste seu campo de visão de 90° para mostrar mais de seu ambiente ou incluir pessoas. Você também pode reduzir o alcance para 65° ou 78° para uma comunicação mais centralizada.

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

BRIO

Part #: 960-001105
Código EAN: 097855125620

REQUISITOS DE SISTEMA

Windows 7, Windows 8.1, ou Windows 10.
Mac OS X® 10.7 ou superior.
Google Chromebook™ Versão 29.0.1547.70,
Plataforma 4319.79.0 com:
Processador Intel® Core 2 Duo de 2,4 GHz
com 2 GB de RAM ou mais.
Espaço no disco rígido para arquivos gravados Porta USB 2.0 (preparado para USB 3.0).

COMPATIBILIDADE

Compatível com UVC/plug-and-play. Funciona com Cortana®. Compatível com Cisco Jabber™ e WebEx®

Lente ultra-precisa com autofoco

A tecnologia avançada das lentes Logitech garantem máxima qualidade de vídeo com uma excelente resolução, velocidade, fluidez, equilíbrio de cores e detalhes. Melhor que isso, só mesmo uma reunião pessoal.

Certificada para uso profissional

Certificações de nível profissional 2 para que você inicie sua próxima apresentação ou reunião de vídeo com total confiança.

Microfones omnidirecionais

Dois microfones omnidirecionais com cancelamento de ruído oferecem desempenho profissional. Os microfones podem inclusive ser usados com a Microsoft® Cortana®.

Diversas opções de montagem

Liberdade para montar sua câmera onde você quiser. Use o suporte ajustável, o grampo removível ou o trinco embutido do tripé.

CERTIFICAÇÕES

Certificado para o Skype® for Business™, Windows®, Mac® ou Microsoft Windows Hello™.

DIMENSÕES DO PRODUTO + PESO

Câmera	Cabo
102 x 27 x 27 mm	2.2 m
4 x 1 x 1"	7.2"
63 g/2.2 oz	63 g/2.2 oz
Suporte	
36 x 99 x 6 mm	
1.4 x 3.9 x 0.22"	
44 g/1.5 oz	

Conectividade USB Plug-and-play

Conecta facilmente ao PC, ao Mac® e a dispositivos Chrome™ sem necessidade de software adicional.

Tela de privacidade

Mude para o modo de privacidade em um instante com a tela de privacidade.

Vários tipos de conexão

Aproveite a flexibilidade do USB 2.0 (até Full HD) e do USB 3.0 (até 4K).

Estojo de transporte personalizado

Faça sua apresentação em qualquer lugar. O estojo de transporte personalizado da BRIO possui compartimentos separados para a câmera e suporte/cabo destacável.

O QUE HÁ NA CAIXA

Webcam, suporte removível e cabo USB 3.0 (compatível com USB 2.0 e Tipo C).

DOWNLOADS DE SOFTWARE

Projetado para funcionar com o driver de classe de vídeo USB incorporado.

O aplicativo de configuração da câmera opcional oferece: campo de visão ajustável, configurações da imagem vertical, horizontal e zoom.

Projeto integrado de laboratórios de substituição de fundo, desenvolvido por Personify.

Para fazer o download, acesse: www.logitech.com/support/brío

GARANTIA

Garantia limitada de 3 anos das peças de hardware.

www.logitech.com/BRIO

Caso queira fazer seu pedido ou tirar alguma dúvida, entre em contato com um de nossos revendedores.

Logitech Europe S.A., EPFL - Quartier de l'Innovation
CH-1015 Lausanne

¹ É necessário baixar software.

² Certificado de compatibilidade para Skype for Business, Cisco Jabber® e WebEx®

³ Consulte www.logitech.com/cisococompatibility para obter a versão mais recente.

© 2017 Logitech. Logitech, o logotipo Logitech e outras marcas Logitech são propriedade da Logitech e podem ser registradas.

Todas as outras marcas registradas são propriedade de seus respectivos proprietários. A Logitech não assume qualquer responsabilidade por quaisquer erros que possam figurar nesta publicação. As informações de produtos, preços e características contidas neste documento estão sujeitas a alterações sem prévio aviso.

Ultra-compact Flexible Speakerphone

Yealink CP900 is the high-performance portable speakerphone that is flexible and scalable for the meetings of up to 6 people. Yealink CP900 rewards you with a trouble-free plug and play connectivity that you can connect it to your PC, tablet and smartphone via Bluetooth wireless pairing and USB wired connection. To let you feel free to sit at any end of the table or walk around your office room, CP900 packs itself with Yealink HD voice quality. Wrap the CP900 with the 6-microphone beamforming array, full-duplex technology and the Yealink audio algorithms, we have crafted an elaborate speakerphone experience for you indeed, including the 360-degree voice pick-up ability and the best echo cancellation which always keeps you staying focused on your meeting. To let your meeting on the go, CP900 not only owns a premium battery life with 12-hour talk time, but also a protective zipper bag. Yealink CP900 is your speakerphone that presents the immersive sound for either calls or music and makes the call controls accessible on CP900 itself directly.



General

- Speakerphone size: (Ø) 132.5 x (h) 35.5mm
- Speakerphone weight: 320g / 11.28 oz
- 8 touch buttons
- Connectivity: USB 2.0 PNP & Bluetooth
- USB cable length: 3 feet / 0.9 meter
- Built-in Bluetooth 4.0
- Wireless range: 100 feet / 30 meters
- Power: USB/Lithium Polymer Battery

Battery

- Capacity: 2450mAh
- Charging time/power: 3 hours (5V/1A)
- Max. charge current 1.7A
- Talk time: 12 hours
- Standby time: Power safe after 30min/Standby 450 days

Microphone

- Type: Six MEMS microphones array
- Sensitivity: -42dB re 1V/Pa
- Signal to Noise Ratio (SNR): +59 dB

- Frequency range - Conference mode:
USB mode & Bluetooth mode 115 Hz to 7 KHz

Speaker

- Peak output power: 7W
- Root Mean Square (RMS): 3W
- Sensitivity: 82 dB SPL +/-3dB SPL @1m, 1W
- Frequency range - Conference mode:
USB mode 115 Hz to 8 KHz
Bluetooth mode 115 Hz to 8 KHz
- Frequency range - Music mode:
USB mode 115 Hz to 16 KHz
Bluetooth mode 115 Hz to 8 KHz

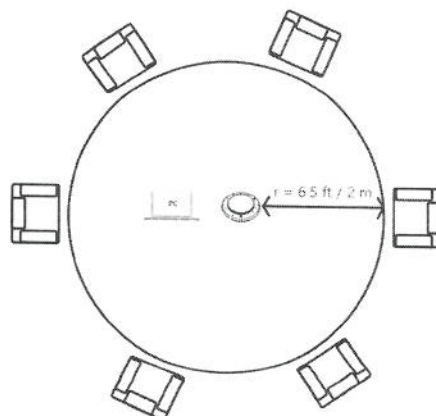
Audio

- Optima HD voice
- Microphone pickup range up to 6.5 feet / 2 meters
- Full-duplex technology
- Noise suppression (NS)
- Digital Signal Processing (DSP)
- Acoustic echo cancellation (AEC)

Package features

- Package content:
 - Yealink CP900 Speakerphone
 - Zipper Bag
 - BT50 (optional)
 - Quick Start Guide
- Qty/CTN: 10 PCS
- N.W/CTN: 4.9 kg
- G.W/CTN: 5.3 kg
- Giftbox size: 176 mm*155 mm*53 mm
- Carton Meas: 325 mm*276 mm*188 mm

Compliance



Yealink

About Yealink

Yealink is a global leading provider of enterprise communication and collaboration solutions, offering video conferencing service to worldwide enterprises. Focusing on research and development, Yealink also insists on innovation and creation. With the outstanding technical patents of cloud computing, audio, video and image processing technology, Yealink has built up a panoramic collaboration solution of audio and video conferencing by merging its cloud services with a series of endpoints products. As one of the best providers in more than 140 countries and regions including the US, the UK and Australia, Yealink ranks No.1 in the global market share of SIP phone shipments.

Copyright

Copyright © 2019 YEALINK(XIAMEN) NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD.

Copyright © 2019 Yealink(Xiamen) Network Technology CO., LTD. All rights reserved. No parts of this publication may be reproduced or transmitted in any form or by any means, electronic or mechanical, photocopying, recording, or otherwise, for any purpose, without the express written permission of Yealink(Xiamen) Network Technology CO., LTD.

Technical Support

Visit Yealink WIKI (<http://support.yealink.com/>) for firmware downloads, product documents, FAQ, and more. For better service, we sincerely recommend you to use Yealink Ticketing system (<https://ticket.yealink.com>) to submit all your technical issues.



YEALINK(XIAMEN) NETWORK TECHNOLOGY CO. LTD.
Web: www.yealink.com
Addr: No.1 Ling-Xia North Road, High Tech Park,
Huli District, Xiamen, Fujian, P.R. China
Copyright© 2019 Yealink Inc. All right reserved.



PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2021
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição/produto	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Webcam marca Logitech modelo BRIO (PN: 960-001105) <ul style="list-style-type: none"> • Resoluções múltiplas 4k/30 fps. • 1080p/30 fps ou 60 fps. • 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 p). • Foco automático. • Lente de vidro • Microfone estéreo, omnidirecional duplo. • Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65°. • Zoom digital 5x. • Conectividade USB recruso plug-and-play. • Campo de Visão Ajustável. • Transmissão natural. • Comprimento do cabo 2.2m. • Link do produto no site do fabricante: https://www.logitech.com/pt-br/products/webcams/brio-4k-hdr-webcam.960-001105.html 	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
02	Auto-falante com USB e Bluetooth marca Yealink modelo CP900+BT50 <ul style="list-style-type: none"> • Possuir 6 Microfones omnidirecionais. • Captação de voz em 360°. • Conexão plug-and-play via USB ou BLUETOOTH. • Supressão de ruído. • Processamento de sinal digital. • Cancelamento do eco acústico. • Voz optima HD. • Possuir 8 botões de toque. • Comprimento do cabo USB 90cm. • Alcance sem fio 30 metros. • Bateria de polímero de lítio. • Capacidade de 2450mAh. • Duração da bateria até 12 horas em conversação. • Alcance de captação de microfone de ate 2m. • Tecnologia Full-duplex. • Acompanha adaptador Bluetooth 	01	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00

0100
g.



FLW Negócios e Serviços Eireli
CNPJ 04.164.077/0001-58 - IE 254.173.675
Rua Antenor Valentim da Silva, 853
São José - SC - 88.111-340
comercial@negocios.inf.br - (48) 3246-3602

<ul style="list-style-type: none">Link do produto no site do fabricante: https://yealink.com.br/portfolio-itens/cp900-speakerphone-com-bt50/			
Três mil, trezentos e quarenta e cinco reais.			R\$ 3.345,00

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES GERAIS

Impostos	Inclusos nos preços, conforme legislação em vigor.
Validade da proposta	60 dias, conforme edital.
Prazo de entrega	Em até 10 dias, conforme edital.
Local de entrega	Almoxarifado Central, Rua Salomão Felix, s/n. Complexo Matarazzo.
Condições de pagamento	Em até 30 dias, conforme edital.
Dados bancários	Banco Inter (077), Ag 0001-9, Cc 4.109.638-0
Garantia	12 (doze) meses prestada pelo próprio fabricante através de sua rede de assistências técnicas autorizadas em todo Estado do PR.
Regularidade fiscal	Em cumprimento à legislação tributária, o comprador deve apresentar regularidade fiscal perante a secretaria fazendária de seu Estado de modo a permitir o faturamento dos produtos por nossa empresa, o que não será possível sem esta condição.

Declaramos ter conhecimento do edital e concordamos com as condições nele estabelecidas.

São José, 07 de abril de 2021.

[assinado digitalmente]

Wesly Fugii
Titular Legal
CPF 004.138.889-59

São José, 07 de abril de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Jagariaíva
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta
Jagariaíva - PR

Ref. Pregão Eletrônico N. 31/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

FLW Negócios e Serviços Eireli, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Antenor Valentim da Silva, 853, Ipiranga, São José, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.077/0001-58, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, DECLARA:

- 1) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (sem ressalva)

- 4) Que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- 5) Que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- 6) Que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- 7) Que cumpre plenamente os requisitos do Edital: Habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no processo licitatório.

[assinado digitalmente]

Wesly Fugii
Titular Legal
CPF 004.138.889-59

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EB72-E05D-EB8E-7A14> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB72-E05D-EB8E-7A14



Hash do Documento

87B29C436B230A1B613B685B83ECBD42FC79B62E81AB8611B591A5EA2064BF7B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2021 é(são) :

Wesly Fugii (Signatário) - 004.138.889-59 em 08/04/2021 10:57
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



0103
B

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 12 DA NEGOCIOS DE INFORMATICA RW EIRELI

CNPJ nº 04.164.077/0001-58

WESLY FUGII, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1978, SOLTEIRO, TÉCNICO EM ELETRÔNICA, CPF nº 004.138.889-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0465872, órgão expedidor CREA-SC, residente e domiciliado a RUA MANOEL LOUREIRO, 955, CASA, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88.117-330, BRASIL

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome NEGOCIOS DE INFORMATICA RW EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600203209, com sede Rua Antenor Valentim da Silva, 853, Barreiros, São José, SC, CEP 88.111-340, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.164.077/0001-58, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial NEGOCIOS DE INFORMATICA RW EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANTENOR VALENTIM DA SILVA, 853, IPIRANGA, SAO JOSE, SC, CEP 88.111-340.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de equipamentos elétricos e eletrônicos; Comércio varejista de equipamentos de informática, telecomunicação e telefonia; Comércio varejista de aparelhos de áudio, vídeo e eletrodomésticos; Comércio varejista de materiais elétricos e ferramentas; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos, peças e acessórios; Instalação e manutenção de equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas elétricos; Prestação de serviços técnicos relacionados à engenharia; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em informática; Manutenção de equipamentos de telecomunicação e eletroeletrônicos; Aluguel de equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos industriais.



Req: 81800000134492

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/02/2018
Arquivamento 20189743549 Protocolo 189743549 de 08/02/2018
Nome da empresa FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI NIRE 42600203209
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 147055449639425
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

16/02/2018



Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 108225/2021-03 na consulta de processos.



0104
9.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 12 DA NEGOCIOS DE INFORMATICA RW EIRELI

CNPJ nº 04.164.077/0001-58

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 04.164.077/0001-58**

Cláusula Primeira - A empresa adota o nome empresarial de FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI.

Cláusula Segunda - Fica estabelecida a sede da empresa à Rua Antenor Valentim da Silva, 853, bairro Ipiranga, cidade de São José, SC, CEP 88.111-340.

Cláusula Terceira - A empresa tem por objeto: Comércio varejista de equipamentos elétricos e eletrônicos; Comércio varejista de equipamentos de informática, telecomunicação e telefonia; Comércio varejista de aparelhos de áudio, vídeo e eletrodomésticos; Comércio varejista de materiais elétricos e ferramentas; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos, peças e acessórios; Instalação e manutenção de equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas elétricos; Prestação de serviços técnicos relacionados à engenharia; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em informática; Manutenção de equipamentos de telecomunicação e eletroeletrônicos; Aluguel de equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos industriais.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, ficando garantida a continuidade da pessoa jurídica no caso de impedimento do titular, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova situação.

Cláusula Quinta - O capital da empresa é de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), o qual está integralizado em moeda corrente nacional do País.

Cláusula Sexta - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado, na quantia acima especificada.

Cláusula Sétima - O exercício fiscal da empresa coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o balanço patrimonial e de resultado econômico, no prazo legal.



Req: 8180000134492

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2018

Arquivamento 20189743549 Protocolo 189743549 de 08/02/2018

Nome da empresa FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI NIRE 42600203209

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147055449639425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/02/2018

B.

0105
B

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 12 DA NEGOCIOS DE INFORMATICA RW EIRELI

CNPJ nº 04.164.077/0001-58

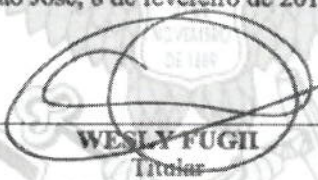
Cláusula Oitava - A administração será realizada pelo titular Wesly Fugii, representando a empresa judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições para administrar os negócios e todas as operações, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao seu objetivo.

Cláusula Nona - O titular-administrador declara, sob as penas da lei, que:

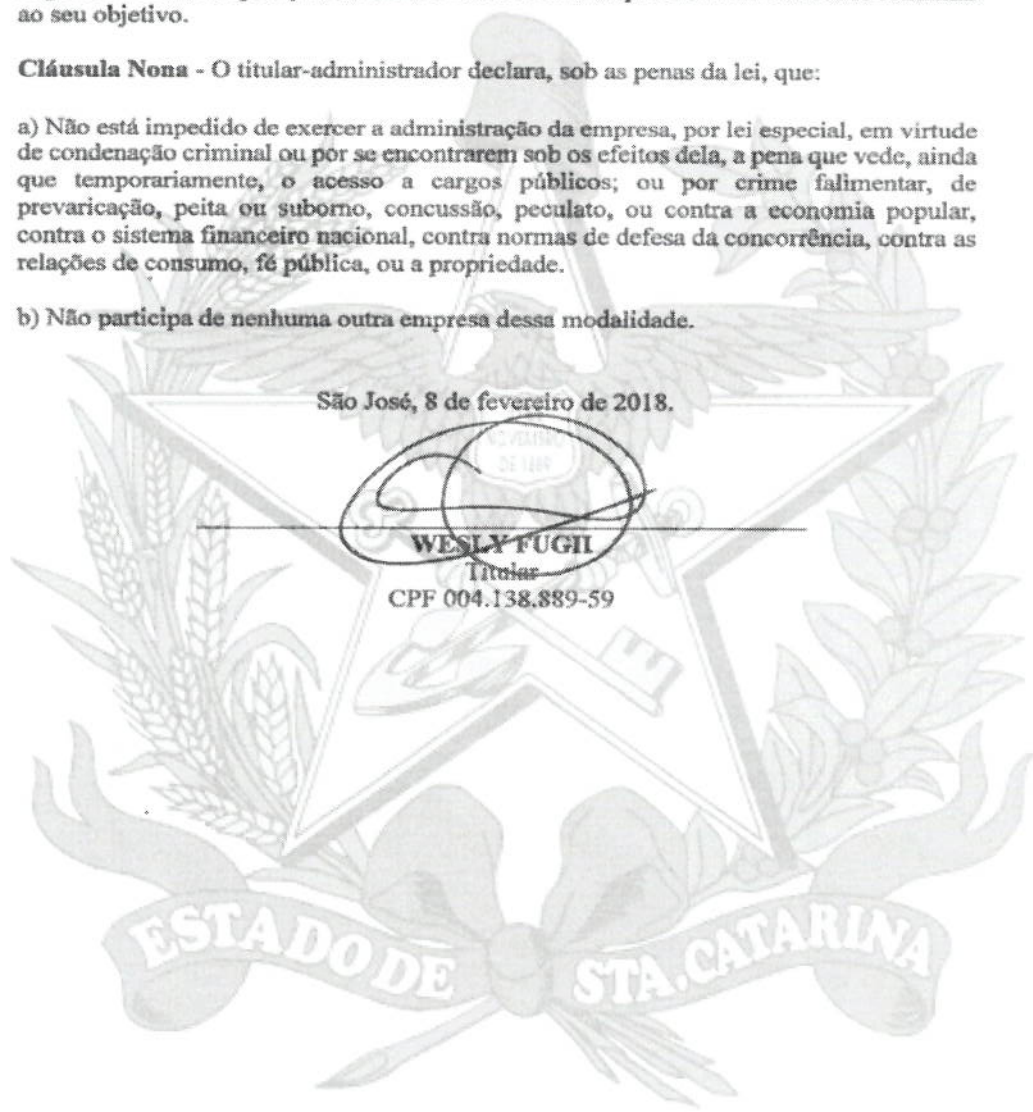
a) Não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

b) Não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

São José, 8 de fevereiro de 2018.


WESLY FUGII
Titular

CPF 004.138.889-59



Req: 81800000134492

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/02/2018

Certifico o Registro em 14/02/2018

Arquivamento 20189743549 Protocolo 189743549 de 08/02/2018

Nome da empresa FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI NIRE 42600203209

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147055449639425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



B

0106
D.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189743549

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	189743549 - 08/02/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600203209
 CNPJ 04.164.077/0001-58
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2018
 SOB N: 20189743549



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/02/2018

Certifico o Registro em 14/02/2018

Arquivamento 20189743549 Protocolo 189743549 de 08/02/2018

Nome da empresa FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI NIRE 42600203209

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147055449639425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.164.077/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ANTENOR VALENTIM DA SILVA	NÚMERO 853	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 88.111-340	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@NEGOCIOS.INF.BR	TELEFONE (48) 3246-3602
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2021** às **11:15:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0108
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI** ✓
CNPJ: **04.164.077/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:33 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2021. ✓

Código de controle da certidão: **EFDC.A9E2.FD21.88BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0109
3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **04.164.077/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140030511078**
Data de emissão: **10/03/2021 08:31:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

0110
9

Data: 11/01/2021 18h09min

Número	Validade
1769	11/04/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NEGOCIOS DE INFORMATICA RW LTDA EPP CNPJ: 04164077000158

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Administração pública

Participação de processos licitatórios

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 69252 - NEGOCIOS DE INFORMATICA RW LTDA EPP

Endereço: Rua ANTENOR VALENTIM DA SILVA, 853 - Bairro JD CIDADE FLORIANÓPOLIS - CEP 88.111-340

Código de Controle

CWX3XNG3KLKTX6L1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 11 de Janeiro de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.164.077/0001-58
Razão Social: FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Endereço: R ANTENOR VALENTIN DA SILVA 853 / IPIRANGA / SAO JOSE / SC / 88111-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032400471774824718

Informação obtida em 31/03/2021 11:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.164.077/0001-58
Certidão nº: 6255195/2021
Expedição: 18/02/2021, às 11:35:14
Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.164.077/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



11/02/2021

0000835886

0113
J

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8136098**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 10/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI, portador do CNPJ: 04.164.077/0001-58. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 731206

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FLW NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 04.164.077

Certidão emitida às 13:58 de 11/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

D



0115
3.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0020320-9	CNPJ 04.164.077/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/11/2000	Data de Início de Atividade 01/12/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTENOR VALENTIM DA SILVA, 853- , IPIRANGA, SÃO JOSÉ, SC, 88.111-340			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÃO E TELEFONIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS À ENGENHARIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E ELETROELETRÔNICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF WESLY FUGII 004.138.889-59	Administrador sim	Início do Mandato 17/02/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF WESLY FUGII 004.138.889-59			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20189743549	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 29 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

0116
D.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 13/2020

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.077/0001-58, com sede na Rua Antenor Valentim da Silva, 853 – Ipiranga – São José – SC, CEP: 88111-340, forneceu à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.704.636/0001-50, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 666, Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-190, quatrocentos e cinquenta (450) unidades de WEBCAM LOGITECH C270 HD.

Processo nº 20/3000-0001371-2

Empenho nº 20004129876

Informa-se que a empresa forneceu os itens supracitados de forma satisfatória, não havendo circunstâncias que desabonem a conduta quanto às obrigações assumidas. Nestes termos, **ATESTA-SE** as informações supracitadas.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2020.

André Lúcio Hahn
Responsável Técnico

Leo Faller Becker
Diretor-Geral

Rua Sete de Setembro, n.666-4º Andar.
Centro - Porto Alegre - RS
Brasil - Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233 R. 9350



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D.

0117
J.



Nome do arquivo: 013 - Atestado de Capacidade - FLW NEGOCIOS E SERVICOS

Autenticidade: Documento íntegro



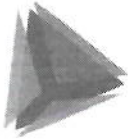
DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Leo Faller Becker	25/11/2020 11:20:42 GMT-03:00	00025141090	Assinatura válida
Andre Lucio Hahn	25/11/2020 13:19:57 GMT-03:00	99726238072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

J.

0118
D.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

D.

0119
9**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2021 15:59:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **04.164.077/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

9

0120

9.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
Processo Administrativo Nº 47/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/03/2021 15:30:18

				TOTAL DO PROCESSO: 3.345,00
FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI			04.164.077/0001-58	3.345,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 035	1.350,00	Total: 1.350,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Logitech	Modelo: BRIO (PN: 960-001105)	
Descrição: WEBCAM.*Resoluções múltiplas 4k/30 fps.*1080p/30 fps ou 60 fps.*720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 p).*Foco automático.*Lente de vidro*Microfone estéreo, omnidirecional duplo.*Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65°.*Zoom digital 5x.*Conectividade USB recruso plug-and-play.*Campo de Visão Ajustável. *Transmissão natural.*Comprimento do cabo 2.2m.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.350,00	Total Item: 1.350,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 082	1.995,00	Total: 1.995,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Yealink	Modelo: CP900+BT50	
Descrição: AUTO-FALANTE COM USB E BLUETOOTH*Possuir 6 Microfones omnidirecionais.*Captação de voz em 360°.*Conexão plug-and-play via USB ou BLUETOOTH.*Supressão de ruído.*Processamento de sinal digital.*Cancelamento do eco acústico.*Voz optima HD.*Possuir 8 botões de toque.*Comprimento do cabo USB 90cm.*Alcance sem fio 30 metros.*Bateria de polímero de lítio.*Capacidade de 2450mAh.*Duração da bateria até 12 horas em conversação.*Alcance de captação de microfone de ate 2m.*Tecnologia Full-duplex.*Acompanha adaptador Bluetooth.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.995,00	Total Item: 1.995,00	


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0122

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 13 de abril de 2021.

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021. OBJETO: *Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, com a transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.*

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2021 cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3.345,00

Data de Homologação: 13/04/2021

Respeitosamente,



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0123
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021 – P.E. Nº 31/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, com a transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0125
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Josias Zacharow Pedroso.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 21.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao



0126
D.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"**

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0127
5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”



0128
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar que o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado esta no importe de R\$ 3.345,00 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0129

J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

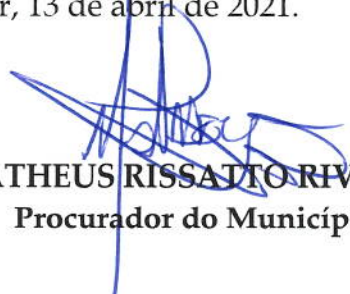
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 13 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 31/2021

Processo Adm.: 47/2021

Data do Processo: 22/03/2021

0130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 47/2021
b) Nr. Licitação: 31/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 13/04/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - WEBCAM: Resoluções múltiplas 4k/30 fps; 1080p/30 fps ou 60 fps; 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 p); Foco automático; Lente de vidro; Microfone estéreo, omnidirecional duplo; Conforme Termo de Referência. - Marca: LOGITECH	UNI	1,000	1.350,0000	R\$ 1.350,00
2 - AUTO-FALANTE com USB E BLUETOOTH Possuir 6 Microfones omnidirecionais; Captação de voz em 360°; Conexão plug-and-play via USB ou BLUETOOTH Suspensão de Ruído; "Conforme Termo de Referência" - Marca: YEALINK	UNI	1,000	1.995,0000	R\$ 1.995,00
Total fornecedor:				R\$3.345,00
Total geral:				R\$ 3.345,00

0. Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.4.4.90.52.00	R\$ 4.504,66

Jaguariaíva, 13 de Abril de 2021

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, "que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na Obra intitulada "Direito Administrativo", Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.



0132

g.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo como o art. 61, da citada Lei, *“todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.”*.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador infraconstitucional dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a administração pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória:

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.

(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas seguintes hipóteses: 01) acordos nascidos de convite, concurso ou leilão e sua respectiva dispensa e inexigibilidade; 02) a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Em comentário acerca da possibilidade de substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais nas hipóteses dispostas no caput e no §4º, do citado art. 62, da Lei nº 8.666/93, citamos a doutrina do Professor Marçal Justen Filho, na Obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição:

“O caput e o §4º autorizam a substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. As compras da Administração Pública deverão (“sempre que possível”) submeter-se às condições de aquisição praticadas no setor privado. A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais. A Lei refere-se à hipótese de ausência de obrigações futuras (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, a regra legal não se refere à previsão de garantia pelos vícios ocultos, evicção, etc. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual. Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a



0134
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inaplicação das regras legais. A compra com entrega imediata não se confunde com aquela cujo prazo é reduzido (trinta dias, por exemplo). A regra aplica-se ao caso de entrega incontinente, em que a execução do contrato se segue imediatamente após a contratação. A Lei proíbe a dispensa do instrumento específico quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc. A dispensa do termo de contrato somente apresenta relevância quando existir contratação direta. Quando existir licitação antecedente à compra, a dispensa do instrumento específico não apresenta maior importância: todas as cláusulas acerca do negócio estarão previstas no ato convocatório.”.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93. Contudo, o §4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Voltando à hipótese de dispensa do termo de contrato para compras, prevista no §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, convém destacar que não é qualquer compra que desobriga essa formalidade, mas apenas aquelas consideradas como **“entrega imediata e integral”**.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênera.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 13 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 373/2021

Processo Administrativo: 47/2021
Data do Processo: 22/03/2021
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 13/04/2021
Data da Solicitação: 14/04/2021
Data de Homologação: 13/04/2021
Sequencial do Contrato: 45408

Pregão eletrônico
Nr.: 31/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

Telefone: 4832463602

CPF/CNPJ: 04.164.077/0001-58

Celular:

Endereço: ANTENOR VALENTIM DA SILVA, Ipiranga - 88111-340, SÃO JOSÉ - SC

E-mail: adm@negocios.inf.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 06.001 - Gestão Administrativa
Despesa: 73 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH -
06.001.04.122.0003.2010.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: Até 10 dias Após o Recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.
Observações: Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.
Entrega no Almoarifado Central (Complexo Matarazzo) - Rua Salomão Félix da Silva, S/N. Fone: 43 3535-4180

n	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	WEBCAM: Resoluções múltiplas 4k/30 fps; 1080p/30 fps ou 60 fps; 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 p); Foco automático; Lente de vidro; Microfone estéreo, omnidirecional duplo; Conforme Termo de Referência.	LOGITECH	1.350,0000	1.350,00
2	1,000	UNI	AUTO-FALANTE com USB E BLUETOOTH Possuir 6 Microfones omnidirecionais; Captação de voz em 360°; Conexão plug-and-play via USB ou BLUETOOTH Suspensão de Ruído; "Conforme Termo de Referência"	YEALINK	1.995,0000	1.995,00
					Total Geral:	3.345,00

Jaguariaíva/PR, 14 de Abril de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 5 / 5

Data: 20/04/2021

Usuário: Priscilangelo

Data do Empenho: 14/04/2021

Nº do Empenho: 1985/2021
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH
Unidade:	06.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	19.800,00
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00	Valor do empenho:	3.345,00
Total (A):	80.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	23.145,00
		Total (A - B):	56.855,00

Credor: FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 04.164.077/0001-58 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: ANTENOR VALENTIM DA SILVA - 853 Cidade: São José UF: SC
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.
Entrega no Almoxarifado Central (Complexo Matarazzo) - Rua Salomão Félix da Silva, S/N. Fone: 43 3535-4180

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.345,00

Fundamento legal: Número Processo: 47/2021 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número Licitação: 31/2021 Data:
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/04/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



0138
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Pães as secretarias municipais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de maio de 2021, às 11h30min do dia 18 de maio de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h30min às 11h59 do dia 18 de maio de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 18 de maio de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com.br> ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou compras@jaguariava.pr.gov.br.
Jaguariava, 04 de maio de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de maio de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariava, 04 de maio de 2021.
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021
OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia para realizar serviço pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Mano Aparecido Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odete Guerreiro da Silva. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de maio de 2021, às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariava, 04 de maio de 2021.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de desentupimento e limpeza de galerias e bocas de lobo.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.128/2021
CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA-ME.
CNPJ: 92.113.654/0001-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 30.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de 03 (três) carros marca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.121/2021
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 32.593.436/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.200,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.122/2021
CONTRATADA: CIRURGICA PARMA LTDA.
CNPJ: 10.369.534/0001-29 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 31.436,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O LAR BOM JESUS, COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.008/2021
CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA.
CNPJ: 92.823.764/0001-03 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 636,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.009/2021
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA ME.
CNPJ: 25.381.017/0001-67 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.309,60
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.010/2021
CONTRATADA: NOVO RUMO COMERCIAL EPP.
CNPJ: 23.964.829/0001-07 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.650,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.011/2021
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVOIDA LTDA.
CNPJ: 07.628.070/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.883,50

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.139/2021
CONTRATADA: PIZZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 19.611.964/0001-57 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.289,50
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.130/2021
CONTRATADA: ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS-ME.
CNPJ: 17.184.076/0001-17 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.346,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.131/2021
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME.
CNPJ: 17.992.596/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.703,66
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.132/2021
CONTRATADA: FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME.
CNPJ: 06.517.373/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 840,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.133/2021
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPP.
CNPJ: 28.729.755/0001-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 870,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.134/2021
CONTRATADA: RJE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 10.283.937/0001-75 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.999,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.135/2021
CONTRATADA: FORTE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.679/0001-29 | VALOR CONTRATUAL: R\$15.860,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A OBRAS E SERVIÇOS QUE SÃO EXECUTADAS POR EQUIPES PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E FORNECIMENTO PARA PESSOAS CARENTES CONFORME LEI Nº 2686/2017.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.123/2021
CONTRATADA: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP.
CNPJ: 29.210.964/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.393,20
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.124/2021
CONTRATADA: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA - ME.
CNPJ: 36.604.068/0001-27 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 28.449,40
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.125/2021
CONTRATADA: DANIEL FERREIRA APOLONIO.
CNPJ: 32.135.384/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.153.455,45
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.126/2021
CONTRATADA: N M M DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: 79.787.819/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.141,50

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2019 DE EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA-PR E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA.
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J. nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora do CÍRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariava/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções durante denominado CONTRATANTE, e ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.930/0001-60 e devidamente qualificada nos termos do contrato principal durante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1963 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo** com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1963, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Em conformidade com o artigo 69, I, da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias.
O novo prazo finda-se em: 20/09/2021.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobtando-se também as obrigações das partes.
3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de 20/05/2021.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, e testemunhas abaixo.

Jaguariava-PR, 04 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:
PREFEITO: PEDRO LEONARDO DELGADO
Presidente do SAMAE
Data: 04/05/2021

5º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017

Reuniram-se na cidade de Jaguariava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J.MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora do CÍRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **VALDECI LEITE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 07.253.341/0001-18, com sede à Rua Principal, s/n, Barreirinho, Cidade de Jaguariava-Pr, neste ato por Valdeci Leite, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n. 648.700.909-10 e portador do RG n. 4.917.990-1, residente e domiciliado na cidade de Jaguariava-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Em conformidade com o artigo 57, inciso II e 65, §1º da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo contratual do presente objeto por 08 (oito) meses, findando-se em 30 de dezembro de 2021.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.
3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariava-Pr, 30 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal
CONTRATANTE
VALDECI LEITE-ME
CONTRATADO
Testemunhas:
CPF/RG: CPF/RG:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021. OBJETO: Aquisição de equipamentos de vídeo conferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, com a transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete. FLM NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 04.164.077/0001-58. R\$ 3.345,00. Data de Homologação: 13 de abril de 2021.



PORTARIA Nº 014/2021
O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 003/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2830/2017 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - **Nomear**, o Senhor **ALTAIR JORGE GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.140.XXX.X, SSP/PR e inscrito no CPF nº 018.341.XXX.XX, residente e domiciliado nesta cidade no Bairro Jangal, no Cargo Comissionado, denominado **"CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL"**, devendo receber os proventos previstos em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Jaguariava, 04 de maio de 2021.
PREFEITO: PEDRO LEONARDO DELGADO
Presidente do SAMAE
Data: 04/05/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0139

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 06 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº2298 /2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 31/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 31/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0130

Objeto: Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, com a transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.

Contratada: FLW NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI.

Valor: R\$ 3.345,00 - **Data de Homologação:** 13/04/2021

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

3794/2021
06/05/2021
15:14
Rc

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

